



CEAJUD



DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

CLIFFORD JELINSKY

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Improbidade Administrativa - Turma 1

disponível de 01 de fevereiro a 31 de março de 2018.

Carga horária: 10 horas

Brasília, 02 de abril de 2018

Diogo Albuquerque Ferreira

Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

fsuPDxp8ZG

Conteúdo Programático

UNIDADE I – O Cenário de Construção da Improbidade Administrativa

Autonomia constitucional e definição de improbidade administrativa; Definição de agente público (agentes políticos e outros) e demais responsáveis jurídicos (convênio, consórcio, terceiro setor e parceiros privados).

UNIDADE II - Atos de Improbidade Administrativa

A estrutura normativa dos atos de improbidade; Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; Atos que atentam contra os princípios da administração; Controle judicial do ato de improbidade

UNIDADE III – Sanções, Prescrição e Decadência

Introdução; As sanções em espécie (art. 37, §§ 4º e 5º, CF e art. 12 da LIA); O critério de aplicação das sanções; Prescrição e Decadência

UNIDADE IV - Procedimento Administrativo e Processo Judicial

Inquérito Civil; Legitimidade ativa; Causa de pedir e pedido; Legitimidade passiva e competência; Pedido cautelar; Análise da petição inicial; Fase instrutória; Sentença.